



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53500000933	Código da Natureza Jurídica 2011	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	028	15	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA

Local

19 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1371366 em 20/03/2020 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo DFN2048080910 - 19/03/2020. Autenticação: C588AC952377129725E5656477908DAC97DEE1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.199-9 e o código de segurança Moyl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

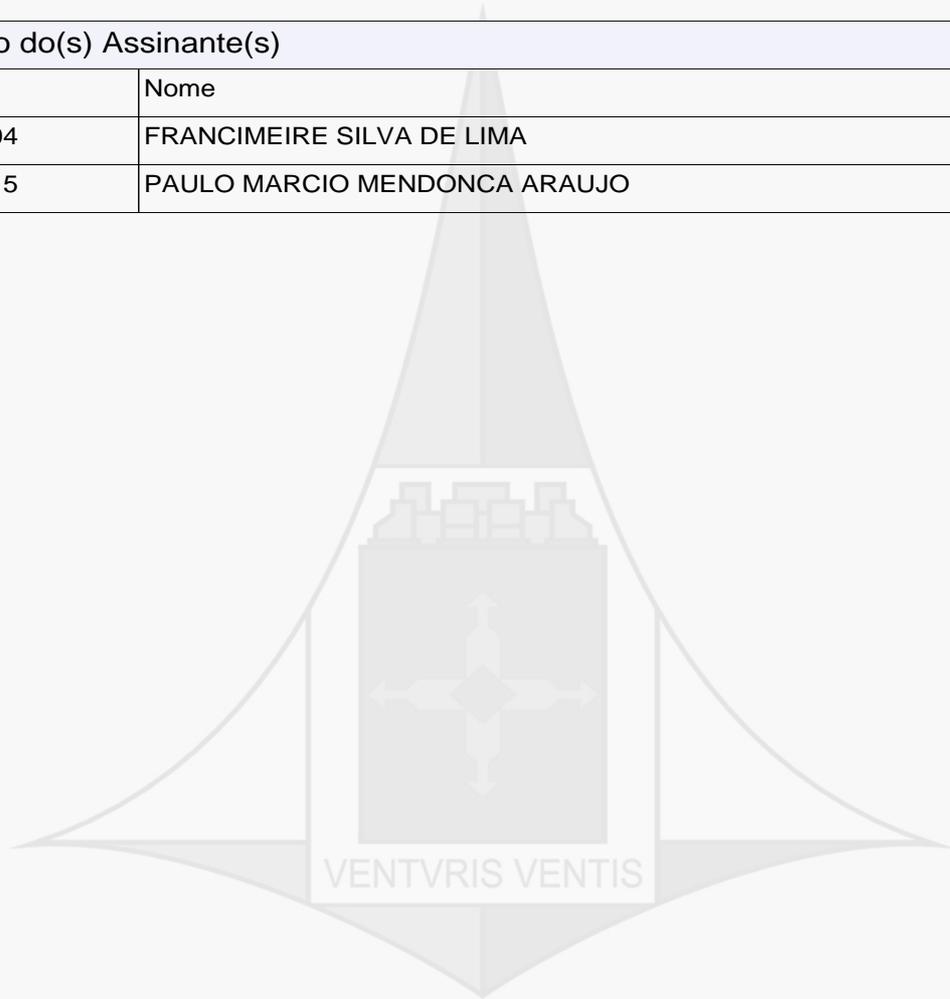
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/031.199-9	DFN2048080910	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
226.885.521-04	FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, com início às 9h30 e término às 15h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **2ª (segunda)** Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Silvio Farnese**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab e **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente. O Conselheiro Antonio Sávio Lins Mendes, comunicou ao Presidente do Conselho, que estará ausente no período de 24/02/2020 a 15/03/2020. **Estiveram presentes, para prestar esclarecimentos:** os senhores José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Presidente subs tituto; Bruno Scalon Cordeiro, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab); Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade (Sucon); Fernando Gomes de Oliveira, Gerente de Matéria Apuratória, Licitações e Contratos (Gelic); Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria (Geaud); Jorge Oliveira Correia Junior, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); Dalmo Mendes Vieira, Superintendente de Orçamento e Finanças (Suofi), e a senhora Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete da Presidência da Conab. O senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes, e em seguida comunicou aos membros do Conselho de Administração que o Diretor-Presidente da Conab entregou Carta de Renúncia. O Conselho de Administração, com fulcro no art. 151, da Lei n.º 6.404, de 1976, **ACATA** a Carta de Renúncia apresentada pelo senhor Newton Araújo Silva Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Araxá/MG, portador da Carteira de Identidade nº 559.694 SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 214.621.351-53, residente na Quadra 1, conjunto 14, casa 25, Condomínio Solar de Brasília, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71680-349. Conforme dispõe o art. 151, da Lei n.º 6.404, de 1976, a partir desta data (20/2/2020), a renúncia do senhor Newton Araújo Silva Júnior torna-se eficaz em relação à Companhia Nacional de Abastecimento. O Presidente do Conselho comunicou ao colegiado que por meio do OFÍCIO N.º 173/2020/GAB-GM/MAPA, de 19/2/2020, a senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao amparo do que dispõe o art. 26, parágrafo único, alínea “a”, do Decreto-Lei n.º 200, de 1967,



indica o senhor Guilherme Soria Bastos Filho, Diretor-Executivo da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para exercer a função de Diretor-Presidente da Conab. Ato contínuo, o Presidente do Conselho submeteu à deliberação do Colegiado a indicação do senhor Guilherme Soria Bastos Filho, Diretor-Executivo da Companhia Nacional de Abastecimento, para exercer a função de Diretor-Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, com fulcro no art. 66, inciso XIII, do Estatuto Social da Conab, **DELIBEROU** por: **a) DISPENSAR** o senhor **Guilherme Soria Bastos Filho** da **ATRIBUIÇÃO** de Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações; **b) FIXAR A ATRIBUIÇÃO** de Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento ao senhor **Guilherme Soria Bastos Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade nº 07.591.751-8 Detran-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 656.964.926-49, residente na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº1618, apartamento 162-R, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-000. O prazo de gestão será até 27 de abril de 2021; e **c) DESIGNAR** o senhor **Bruno Scalon Cordeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Sacramento/MG, portador da Carteira de Identidade MG-5717234 SSP/MG e do CPF nº 687.964.636-00, residente à SHN Quadra 01, Bloco C Área Especial A, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.701-000, Diretor-Executivo da Companhia Nacional de Abastecimento para responder, interinamente, pela Diretoria Executiva de Política Agrícola (Dipai). **1. DELIBERAÇÃO. 1.1 Cogex - DEL N.º 0002/2020 – RESERVADO.** Após análise da documentação, o Conselho, deliberou, por unanimidade, por **ACATAR** a sugestão de arquivamento da denúncia apresentada pelo Corregedor-Geral. **1.2 Cogex - DEL N.º 0004/2020 – RESERVADO.** Após análise da documentação, o Conselho deliberou, por unanimidade, por **APROVAR** o proposta de pronúncia apresentada pelo Corregedor-Geral, apenas em relação aos membros da Diretoria Executiva, como ex-Presidentes e/ou ex-Diretores da Conab, tendo em vista às disposições do art. 140 inciso III do Regulamento de Pessoal 10.105 e art. 143 inciso III do Regulamento de Pessoal 10.106. A Corregedoria-Geral deve retificar a documentação descriminando os ex-dirigentes envolvidos. **1.3 Direx - DEL N.º 0003/2020 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios.** (Estatuto Social - art. 66, inciso XVIII acompanhar os planos de negócios, estratégico (...), e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva; XXXVII - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva). O senhor Jorge, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg) apresentou o resultado da execução do Plano de Negócios da Companhia e as metas e resultados alcançados pela Diretoria Executiva, o Conselho **RETIROU A MATÉRIA DE PAUTA** para que a Direx reapresente na 3ª ROCA de 2020 (MARÇO), contemplando as informações constantes do fechamento das contas de 2019. **1.4 Direx - DEL N.º 0012/2020 - Plano de Reestruturação da Conab - PRC 2019/2021 - Fase II.** Retirado de Pauta. O Consad **DETERMINA** à Ascon que inclua a matéria na pauta da 3ª ROCA de 2020 (MARÇO). **1.5 Direx - DEL**



Nº 0013/2020 – Aprovar o Plano de Negócios para o exercício de 2020 e a Estratégia de Longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. (Estatuto Social - art. 66, inciso XIX). Após a análise da documentação o Conselho, por unanimidade, deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o Plano de Negócio 2020 e a Estratégia de Longo Prazo – ELP 2020/2024. **1.6. Diafi - DEL N.º 0009/2020** - Contratação de empresa para os serviços de Auditoria Independente 2020 - Homologar o procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 16/2019 - Artigo 66 -XVI Estatuto Social. Após a apresentação da matéria pelo senhor Fernando Gomes de Oliveira, Gerente de Matéria Apuratória, Licitações e Contratos (Gelic), o Consad deliberou, por unanimidade, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 16/2019. O Conselho **DETERMINA** à Direx que na deflagração do procedimento licitatório para o ano de 2021 observe a orientação dada pelo Consad na 292ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29/11/2017, no sentido de que *a auditoria independente deve estar na Companhia, mensalmente, para que possa acompanhar as demonstrações financeiras de todo o exercício* **1.7. Direx - DEL N.º 0006/2020** - Autorizar a extinção de 15 unidades armazenadoras e a baixa dos respectivos CNPJs. Tendo em vista que a Diretoria Executiva apresentou declaração de que *nas referidas unidades armazenadoras inexistem estoques (públicos e/ou privados), os equipamentos operacionais/móveis foram transferidos e já foi providenciada a transferência dos empregados para outras unidades organizacionais da Conab*, o Consad deliberou, por maioria, **AUTORIZAR a extinção das Unidades Armazenadoras e a baixa dos respectivos CNPJs e dos demais registros na Junta Comercial e na Receita Federal, Estadual e Municipal, conforme a seguir: Unidade Armazenadora de Entre Rios**, CNPJ 26.461.699/0458-77, NIRE/NIRC 29.9.0082518-3, endereço: Av. Romeu de Araujo Veloso s/n Centro, Entre Rios/BA, CEP 48180-000; **Unidade Armazenadora de Santa Maria da Vitória**, CNPJ 26.461.699/0472-25, NIRE/NIRC 29.9.0088893-2, endereço Rua Capitão José Alfaiate 88 Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000; **Unidade Armazenadora de Santa Helena de Goiás**, CNPJ 26.461.699/0027-10, NIRE/NIRC 52.9.0024672-6, endereço Rua Professor Joaquim Francisco do Prado nº 330, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás/GO, CEP 75920-000; **Unidade Armazenadora de Cassilândia**, CNPJ 26.461.699/0130-88, NIRE/NIRC 54.9.0021892-9, endereço Av. Presidente Dutra, 3775 e saída p/ Paranaíba, Vila Izanópolis, Cassilândia/MS, CEP 79540-000; **Unidade Armazenadora de Dourados**, CNPJ 26.461.699/0129-44, NIRE/NIRC 54.9.0011846-1, endereço Rua Coronel Ponciano, 1050, Pq dos Jequitibas, Dourados/MS, CEP 79830-220; **Unidade Armazenadora de Maracaju**, CNPJ 26.461.699/0131-69, NIRE/NIRC 54.9.0011848-7, endereço Rod. MT-734 km 1,5, saída para Agua Fria, Maracaju/MS, CEP 79150-000; **Unidade Armazenadora de Rio Brilhante**, CNPJ 26.461.699/0133-20, NIRE/NIRC 54.9.0011850-9, endereço Rod. BR 163 km 152, s/n, saída para P C Grande, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000; **Unidade Armazenadora de São Gabriel**



D'Oeste, CNPJ 26.461.699/0134-01, NIRE/NIRC 54.9.0011851-7, endereço Rod. BR 163-MS km 610 S/N, Zona Rural, São Gabriel D'Oeste/MS, CEP 79490-000; **Unidade Armazenadora de Sidrolândia**, CNPJ 26.461.699/0430-76, NIRE/NIRC 54.9.0021886-4, endereço Rod. MS-162, KM 6, saída p/ Maracaju/Sidrolândia, Zona Rural, Sidrolândia/MS, CEP 79170-000; **Unidade Armazenadora de Alta Floresta**, CNPJ 26.461.699/0367-03, NIRE/NIRC 51.9.0016312-9, endereço Rod. MT-208 km 145 s/n, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000; **Unidade Armazenadora de Diamantino**, CNPJ 26.461.699/0006-95, NIRE/NIRC 51.9.0010642-7, endereço Rua Jerolamo Matheus de Bortoli, 611, Jardim Alvorada, Diamantino/MT, CEP 78402-000; **Unidade Armazenadora de Apucarana**, CNPJ 26.461.699/0055-73, NIRE/NIRC 41.9.0034107-0, endereço Rod. BR-376 km 05 s/n, Apucarana/PR, CEP 86810-250; **Unidade Armazenadora de João Câmara**, CNPJ 26.461.699/0492-79, NIRE/NIRC 24.9.0025710-5, endereço Av. 21 de abril, nº 2119, Centro, João Câmara/RN, CEP 59550-000; **Unidade Armazenadora de São José**, CNPJ 26.461.699/0330-03, NIRE/NIRC 42.9.0040712-8, endereço Rua Francisco Pedro Machado s/n, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-402; **Unidade Armazenadora de Bauru**, CNPJ 26.461.699/0073-55. NIRE/NIRC 35.9.0130985-0, endereço Rua Halin Aidar, s/n, Vila Industrial, Bauru/SP, CEP 17051-550. **O Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, considerando o seu voto proferido na Sexta Reunião Ordinária do Consad, realizada no dia 14/06/2019, item 1.4, se manifestou contrário à extinção e a baixa das respectivas Unidades Armazenadoras, já que provocará grandes problemas sociais no ramo do abastecimento alimentar nas regiões em que estão localizadas tais unidades, além de levar ao pequeno e médio produtor agravamento da situação financeira.** **1.8. Direx - DEL Nº 0007/2020.** Autorizar a extinção das Unidades Armazenadoras de Conceição do Rio Verde/MG e Juiz de Fora/MG e convalidar o ato da Diretoria Executiva que autorizou a baixa dos respectivos CNPJs . Tendo em vista que a Diretoria Executiva apresentou declaração de que *nas referidas unidades armazenadoras inexistem estoques (públicos e/ou privados), os equipamentos operacionais/móveis foram transferidos e já foi providenciada a transferência dos empregados para outras unidades organizacionais da Conab*, o Consad deliberou, por maioria, **AUTORIZAR a extinção das Unidades Armazenadoras e a baixa dos respectivos CNPJs e dos demais registros na Junta Comercial e na Receita Federal, Estadual e Municipal, conforme a seguir:** **Unidade Armazenadora de Conceição do Rio Verde**, CNPJ 26.461.699/0393-97, NIRE/NIRC 31.9.0131925-8, endereço Rua da Estação, nº 90 - Bairro Carlos Eloy Guimarães, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37430-000; **Unidade Armazenadora de Juiz de Fora**, CNPJ 26.461.699/0397-10, NIRE/NIRC 31.9.0133637-3, endereço Rua Bruno Simili, nº 47, Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, CEP 36092-050. Considerando a solicitação apresentada pela Diretoria Executiva, o Consad deliberou, por maioria, **CONVALIDAR** o ato praticado pela Direx por meio do **Voto Conjunto DIRAB n.º 038/2019 e DIAFI**



n.º 055/2019, que aprovou a extinção dos respectivos CNPJs e demais registros nas Juntas Comercial e na Receita Federal, Estadual/Municipal, conforme consta na Ata da 262ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 8/8/2019, uma vez que a deliberação da Diretoria Executiva não acarretou lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros. **O Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, se manifestou contrário, conforme a manifestação o item anterior.**

1.9. Direx - DEL Nº 0008/2020. Solicita dilação de prazo para a submissão do Plano de Investimentos para o exercício de 2020. (Estatuto Social - art. 66, inciso XVIII). O Consad deliberou, por unanimidade, **APROVAR** a dilação do prazo requerida pela Diretoria Executiva. Entretanto, a Companhia não pode realizar despesas com investimentos até que o Plano de Investimentos 2020 seja aprovado pelo Conselho de Administração, conforme determina o art. 66, inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia, exceto se previamente submetida à autorização excepcional do Consad. **PRAZO DE RESPOSTA:** 4ª ROCA DE 2020 (ABRIL).

1.10. Direx - DEL Nº 0010/2020 - Solicita alteração do início da contagem do prazo para a implementação do Plano de Funções. O Consad **RETIROU A MATÉRIA DE PAUTA** e registra que o Ministério Supervisor deseja que a implementação do Plano de Funções, uma vez aprovado pela SEST, entre em vigência o mais rápido possível. Esta é a razão pela qual o Consad tem tratado desse assunto com muita preocupação. Assim, é importante que o Consad e a Direx estejam permanentemente atentos e não se deixem levar por atitudes protelatórias em relação ao tema, buscando adotar todas as medidas urgentes e necessárias a adequada instrução, aprovação e implementação do referido Plano de Funções. O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente na 3ª ROCA DE 2020 (MARÇO) o follow-up das ações desenvolvidas. **PRAZO DE RESPOSTA:** 3ª ROCA DE 2020 (MARÇO).

1.11. Presi - DEL N.º 0005/2020 - Autorizar a alteração do terceiro período de afastamento do Diretor-Presidente de 2 a 11/3/2020 para 16 a 25/3/2020. O Consad **RETIROU A MATÉRIA DE PAUTA**, tendo em vista a perda do objeto com apresentação da Carta de Renúncia pelo senhor Newton Araújo Silva Júnior.

1.12. Ascon - DEL N.º 0011/2020 - Avaliação do Conselho, dos membros do Consad; da Diretoria-Executiva, dos membros da Direx, do Comitê de Auditoria e de Elegibilidade. O Consad **RETIROU A MATÉRIA DE PAUTA e DETERMINA** à Coest que reencaminhe o material na 3ª ROCA DE 2020 (MARÇO).

2. CONHECIMENTO. 2.1.1 Audin - CON Nº 0003/2020 - Análise dos resultados das Atividades Próprias da Companhia 4º Trimestre. O senhor Daniel, Gerente de Auditoria (Geaud) apresentou para Conselho a análise feita pela Auditoria-Geral sobre os resultados das atividades próprias da Conab, referente ao 4º Trimestre. O Consad tomou ciência e aguarda a análise consolidada, referente ao encerramento do exercício.

2.1.2 Audin - CON Nº 0006/2020 - Análise dos registros da jornada de trabalho dos empregados da Companhia. O senhor Daniel, Chefe de Auditoria Geral Substituto (Auger), apresentou para Conselho a análise feita pela Auditoria-Geral sobre o registro da jornada de trabalho dos empregados da Conab. Após tomar conhecimento das análises



feitas pela Auditoria-Geral, o Consad **DETERMINA: a)** à Coest encaminhar os relatórios elaborados pela Auditoria-Geral à Direx; **b)** à Direx para: **b.1)** apresentar justificativas para os apontamentos feitos pela Auditoria-Geral e indicar as medidas necessárias para corrigir distorções e mitigar riscos para a Companhia, pautando-se pelo princípio da economicidade; **b.2)** com o apoio da Auditoria-Geral ,normatizar a matéria, devendo, para tanto, balizar-se nas normas da Administração Pública Federal;**b.3)** regulamentar a realização de horas-extras, a compensação das horas, tendo como perspectiva a eliminação do pagamento de horas-extras ou, no mínimo, a sua redução substancial, apenas para situações essenciais. **PRAZO DE RESPOSTA: 5ª ROCA DE 2020 (MAIO).**

2.1.3 Direx - CON Nº 0002/2020 - Relatório Trimestral de Atividades da Diretoria Executiva (Estatuto Social art.66, inciso VI). O senhor Jorge, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg) apresentou o referido relatório para o Conselho. Após tomar conhecimento, o Conselho sugeriu ajustes pontuais.

2.1.4 Direx - CON Nº 0004/2020 - Programação Operacional da Conab (Estatuto Social art.66, inciso II). O Consad **RETIROU A MATÉRIA DE PAUTA** e **DETERMINA** à Coest que com o apoio da Suorg, revise o Plano de Trabalho do Conselho de Administração. **PRAZO DE RESPOSTA: 3ª ROCA DE 2020 (MARÇO).**

2.1.5 Direx - CON Nº 0005/2020 - Tomar ciência do Orçamento Anual (Estatuto Social art. 66, inciso II). O senhor Dalmo, Superintendente de Orçamento e Finanças (Suofi), apresentou, para o Conselho, o orçamento da Companhia para o exercício de 2020.

2.1.6 Presi - CON Nº 0001/2020 - Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Conab. O Consad **RETIROU A MATÉRIA DE DE PAUTA**, tendo em vista tratar de questão alheia às suas competências e por não vislumbrar razão para seu conhecimento.

3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx.

3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

3.1.1. Ata da 1.434ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/12/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.2. Ata da 1.435ª Reunião Ordinária da Direx, de 12/12/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.3. Ata da 1.436ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/12/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.4. Ata da 1.437ª Reunião Ordinária da Direx, de 26/12/2019. Após exame da referida Ata, o Consad verificou que não houve assunto a ser deliberado.

3.1.5. Ata da 1.438ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/1/2020. Após exame da referida Ata, o Consad verificou que não houve assunto a ser deliberado.

3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

3.2.1 - Ata da 266ª Reunião Extraordinária da Direx, de 5/12/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.2.2 - Ata da 267ª Reunião Extraordinária da Direx, de 19/12/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.2.3 Ata da 268ª Reunião Extraordinária da Direx, de 20/12/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD.

4.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA.

4.1.1. Ata da 22ª



Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, de 26/11/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.1.2. Ata da 23ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, de 27/11/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.1.3. Ata da 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, de 17/12/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS MENS AIS.** Todos os relatórios foram encaminhados para o Comitê de Auditoria (Coaud), para análise e manifestação, por ser o Comitê de suporte ao Conselho de Administração. **5.1.1 Ascon - Controle das determinações exaradas pelo Consad. 5.1.2 Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. 5.1.3 Presi/Sucor - Relatório nº 7/2020 - Cumprimento das Resoluções CGPAR. 6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 6.1 Digep - DET Nº 0008/2020 - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 15, de 28/01/2020 - Gratificação por atividade - GAJ, GAI e GTI. Quanto ao pagamento da Gratificação Por Atividade Jurídica o Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, por meio da Nota Técnica Digep n.º 0813/2019, de 18/9/2019 destacou: “Cabe esclarecer que não foram encontradas aprovações pelas demais instâncias para a gratificação por atividade jurídica, como aprovação pelo Ministério regulador (MAPA), nem tampouco aprovação pelo antigo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), órgão de assistência direta e Imediata ao Ministro de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão, conforme Decreto N° 3.735, de 24/01/2001 e Portaria MPOG N° 250, de 23/08/2005, vigentes à época,” encaminhando a matéria e de outros itens à Procuradoria-Geral para manifestação. A Procuradoria-Geral pelo Parecer PROGE ML/PF Nº 854/2019 reforça a não autorização do pagamento da Gratificação Por Atividade Jurídica – (GAJ) e da Gratificação de Atividade de Auditoria Interna – (GAI), pelos órgãos competentes à época. Considerando que a Companhia estendeu o pagamento da Gratificação Por Atividade Jurídica – (GAJ) a outros empregados. O Consad: **DETERMINA** à Auditoria-Geral manifestar acerca da matéria. **PRAZO DE RESPOSTA:** 5ª ROCA DE 2020 (MAIO). **6.2 Digep - DET Nº 0009/2020 - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 04, de 17/01/2020. Determinação atendida. 6.3 Digep - DET Nº 0014/2020 - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 11, de 22/01/2020. Pesquisa de Clima Organizacional. Determinação não atendida, tendo em vista que a Diretoria Executiva não cumpriu o estabelecido no item 5.3.5 do Plano de Negócios 2019. O Consad **DETERMINA** à Direx que observe os prazos estabelecidos para a execução das suas obrigações. **PRAZO DE RESPOSTA:** 5ª ROCA DE 2020 (MAIO). **6.4 Digep - DET Nº 0012/2020 – Resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad nº 016 de 28/01/2020. Determinação atendida. 6.5 Dirab - DET Nº 0017/2020 - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 08, de 17/01/2020. Determinação atendida. 6.6 Direx - DET Nº 0013/2020 - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 03, de 07/01/2020. Determinação atendida. 6.7 Direx - DET Nº 0016/2020 - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 07, de 17/01/2020. Determinação atendida. 6.8 Direx - DET Nº 0007/2020 -******



Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 10, de 20.01.2020 - Relatório Direx nº 001/2019-Sobre o Intituto Conab de Seguridade Social - C O N Nº 064/2019. **Determinação atendida.** O Consad **DETERMINA** à Coest que encaminhe o DET Nº 0007/2020 ao Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles; **6.9 Presi- DET Nº 0011/2020** - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 418, de 25.10.2019 - Implementações no Combate às quebras de Integridade. **Determinação atendida;** **6.10 Proge - DET Nº 0010/2020** - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 13, de 28.01.2020 - Multa Aplicada pelo Ministério do Trabalho. **Determinação atendida;** **6.11 Supad - DET Nº 0015/2020** - Resposta ao Ofício Interno Ascon nº 14, de 28.01.2020 - Plano de Implementação do SEI. **Determinação atendida.** O Consad **DETERMINA** à Direx que apresente o follow-up das ações elencadas no RELATÓRIO (GT- Coordenadores Portaria nº 248/2019) Nº 001/2019. **PRAZO DE RESPOSTA: 4ª ROCA DE 2020 (ABRIL).**

ASSUNTOS GERAIS. 7.1 Ascon - Comunicar AGE realizada no dia 13/2 - Eleição Confis e AGO (Contas/Balanco) que será realizada no dia 23/4/2020, cuja documentação deve ser entregue na PGFN até o dia 23/3/2020. O Conselho tomou ciência das Assembleias e agendou reunião extraordinária para 13/3/2020, com vistas à análise da contas da Companhia. **7.2. Direx –** O senhor José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Presidente substituto, deu conhecimento ao Conselho de Administração das tratativas com o BNDES, com vistas à celebração do Acordo de Cooperação Técnica. Ao final, a Diretoria Executiva agradeceu o empenho dos Conselheiros Antonio Sávio e Eudes Varela na condução do assunto junto ao BNDES. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Francimeire Silva de Lima, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente
FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
Secretária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/031.199-9	DFN2048080910	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
226.885.521-04	FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1371366 em 20/03/2020 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 5350000933 e protocolo DFN2048080910 - 19/03/2020. Autenticação: C588AC952377129725E5656477908DAC97DEE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.199-9 e o código de segurança Moyl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, de NIRE 5350000093-3 e protocolado sob o número 20/031.199-9 em 19/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1371366, em 20/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José de Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
226.885.521-04	FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
226.885.521-04	FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
605.627.651-15	PAULO MARCIO MENDONCA ARAUJO

Brasília. Sexta-feira, 20 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria José de Moura, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2020, às 16:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/031.199-9.



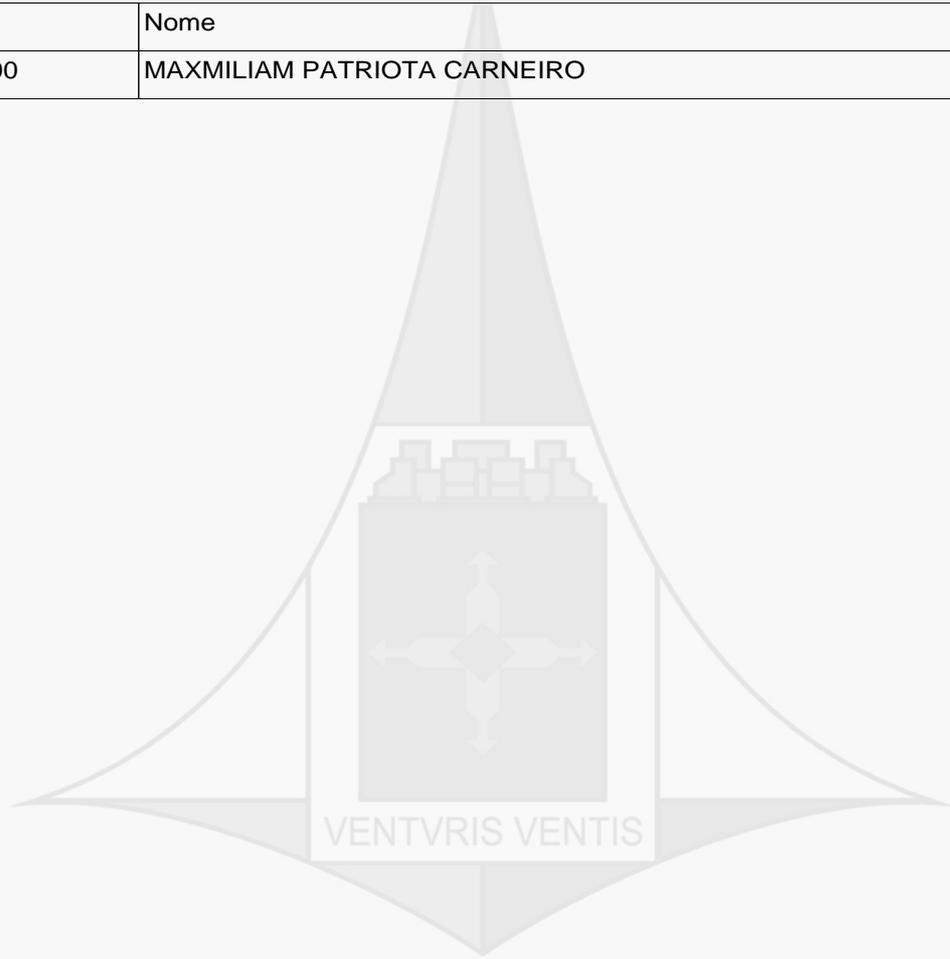


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Sexta-feira, 20 de Março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1371366 em 20/03/2020 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo DFN2048080910 - 19/03/2020. Autenticação: C588AC952377129725E5656477908DAC97DEE1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/031.199-9 e o código de segurança Moyl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.